



**PROJETO DE LEI Nº 020 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro a entidade filantrópica do Município de Inhumas e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 3.767,71 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) para a entidade filantrópica Associação Pestalozzi de Inhumas, inscrita no CNPJ: 06.925.232/0001-37, atuante na área de assistência social e pessoas carentes, portadoras de necessidades especiais, atendendo-os em suas necessidades, protegendo-os das vulnerabilidades sociais.


**Parágrafo único** – O valor mencionado no caput do artigo 1º, será utilizado na forma do plano de trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Convênio a ser firmado entre a entidade e o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o CRAS por meio de seus servidores, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da presente lei correrá a conta da seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.19.10.122.1004.2.054 - Manutenção Fundo Mun. Saude - FMS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementar para acudir as despesas da presente Lei até o limite do art. 1º, utilizando-se como recursos para anulação a redução de dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64. 

**Art. 5º.** Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Protocolo às fls. nº 051 do livro nº 06

de protocolo de: Projeto de Lei

Em: 23/05/23

  
Secretária

Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO  
DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

  
**FERNANDA NETO VALIN**

Secretária Municipal de Gestão



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Em anexo, faço chegar a essa Casa de lei o incluso projeto que trata transferência de recursos a Associação Pestalozzi de Inhumas.

Tal autorização é medida necessária para a celebração do convênio que objetiva o recebimento da verba destinada pela Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 que trata da transposição e transferência de auxílios financeiros para entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS.

A referida verba será destinada para complementar recursos para contratação de profissional da área da psicologia, a qual se justifica pelo compromisso da instituição em ofertar atendimentos de qualidade e que atenda às necessidades dos usuários e familiares.

Assim, em razão do elevado e real interesse público de que se reveste a matéria, confiamos que será ela, após devidamente analisada por Vossas Excelências, aprovada por unanimidade.

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal